

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000408/2012
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/08/2012
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR046572/2012
NÚMERO DO PROCESSO: 46207.007205/2012-42
DATA DO PROTOCOLO: 21/08/2012

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46207.006719/2011-08
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19/08/2011

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS TRAB EM EMP E IND DE BORRACHAS E SIMILARES ES, CNPJ n. 39.351.986/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO SEVERINO DE FREITAS;

E

SINDICATO DA IND. DE EMBAL. E TUBOS FLEXIVEIS, FRASCOS E COMPONENTES, ART. INJETADOS E DE FIBRA DE VIDRO NO E.E.S., CNPJ n. 03.691.494/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de junho de 2012 a 28 de fevereiro de 2013 e a data-base da categoria em 1º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores das indústrias de materiais plásticos e resinas sintéticas, representados pelas entidades Sindicais signatárias, conforme ata de cessão de base e representatividade do sindicato cedente, reconhecida pelos signatários e sob condições que estabelecem por justo acordo a cláusula 30ª e com fulcro no Art.541 da CLT, com abrangência territorial em ES. , com abrangência territorial em ES.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES SALARIAIS**

OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, LAMINADOS, EMBALAGENS E TUBOS FLEXÍVEIS, FRASCOS E COMPONENTES, ARTEFATOS INJETADOS, REVESTIMENTOS PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, FIBRA DE VIDRO E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REPRESENTADOS PELO “SINDIBORRACHA-ES“, TERÃO O PISO SALARIAL ADISSIONAL REAJUSTADO EM 12,54% (DOZE VÍRGULA CIQUENTA E QUATRO PORCENTO) SOBRE O SALÁRIO MINIMO, SENDO FIXADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS) À PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ABRANGIDOS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE EXERÇAM SUAS ATIVIDADES EM TODO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E QUE RECEBEM SALÁRIOS ACIMA DO PISO ADISSIONAL TERÃO SEUS SALÁRIOS REAJUSTADOS EM 1º DE JUNHO DE 2012, NO PERCENTUAL DE 5,5% (CINCO VÍGULA CINCO POR CENTO).

DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - INICIO DAS NEGOCIAÇÕES

AS PARTES INICIARÃO NEGOCIAÇÕES 60 (SESSENTA) DIAS, ANTES DO TÉRMINO DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS JÁ CONQUISTADAS

FICAM ASSEGURADAS AOS TRABALHADORES AS CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS JÁ EXISTENTES NAS EMPRESAS CONCEDIDAS DE FORMA INDIVIDUALIZADA OU EM GRUPO DURANTE A VIGÊNCIA DESTES TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS DA CCT 2011-2013

FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2011/2013 EM VIGOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

SERÁ COMPETENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DIRIMIR DÚVIDAS NA APLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2012/2013, TENDO AS PARTES ACORDANTES LEGITIMIDADE PARA PROPOR A COMPETENTE AÇÃO DE CUMPRIMENTO, EM FAVOR DE SEUS REPRESENTANTES ASSOCIADOS OU NÃO



**PAULO SEVERINO DE FREITAS
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB EM EMP E IND DE BORRACHAS E SIMILARES ES**

**PRESIDENTE
SINDICATO DA IND. DE EMBAL. E TUBOS FLEXIVEIS, FRASCOS E COMPONENTES, ART. INJETADOS E DE FIBRA DE VIDRO NO E.E.S.**